



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 340, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 9 / 2024 - VNI-CPQ

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 22/2024 - Processo Seletivo para cadastro de reserva de servidores interessados em participar de eventos técnicos científicos nacionais e internacionais.

**MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
Avenida Elizabeth Minete Perim, nº500 – São Rafael – 29375-000 – Venda Nova do Imigrante-ES - 28 3546-8600

## **ANEXO À PORTARIA Nº 340, DE 6 DE AGOSTO DE 2024**

### **EDITAL DPPGE Nº 22/2024 - PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes campus Venda Nova do Imigrante torna público o presente Edital para seleção de servidores interessados em participar de eventos técnicos científicos nacionais e internacionais.

1.2 A presente seleção será regida por este Edital e pelas resoluções e atos normativos do Ifes, quando for o caso.

1.3 Este edital tem caráter de cadastro de reserva e está sujeito às disposições ou condições orçamentárias e financeiras do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O presente Edital tem por objetivo viabilizar, por meio de auxílio ao pesquisador(a), a participação de servidores(as) ativos do quadro permanente do Ifes campus Venda Nova do Imigrante em eventos técnico-científicos de abrangência nacional e internacional visando contribuir para a difusão e acesso às informações científicas e tecnológicas desenvolvidas no campus Venda Nova do Imigrante.

#### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO E CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.

3.2 Não estar afastado da instituição durante o período do evento.

3.3 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.

3.4 Ter trabalho aceito para publicação/apresentação no evento de interesse.

#### **4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES**

4.1 Os recursos serão utilizados para custear apenas DIÁRIAS e estas serão valoradas e executadas por meio do lançamento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP do Governo Federal, respeitando o valor máximo estabelecido por este edital.

4.1.1 Em virtude de limitações orçamentárias e financeiras, não serão custeadas: (1) passagens de qualquer natureza, inclusive deslocamento; (2) inscrições dos eventos e (3) outras despesas.

4.2 O valor do auxílio concedido aos contemplados será de até R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para eventos realizados no Brasil e de até R\$3.000,00 (três mil reais) para eventos realizados no exterior (fora do Brasil).

4.3 A Gestão do Campus pode decidir, se necessário, conceder ao servidor um valor que ultrapasse ligeiramente o limite especificado neste edital. Isso será feito para evitar prejuízos ao beneficiário, sempre respeitando as regras do SCDP que permitem o lançamento de diárias de 50% e 100%.

4.4 Poderão ser financiadas diárias para até um dia antes e um dia após as datas de realização do evento, desde que fique devidamente comprovada a necessidade desses dias para o deslocamento do proponente, bem como seja respeitado o limite do valor estipulado no item 4.2.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário único, respeitando o período estabelecido no cronograma (Anexo IV) deste Edital no endereço: <https://forms.gle/HEbZ7XJKsEbBr4Ku8>

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de solicitação (Anexo I deste edital);
- b) Anexar o currículo Lattes, em formato “pdf”;
- c) Preencher o formulário de produção (Anexo II) e apresentar documentação comprobatória da pontuação. Para fins de pontuação neste edital será considerada a produção científica ou tecnológica realizada no período do ano de 2021 até a data de submissão da proposta.

5.3 É obrigatória a indicação do número de diárias desejadas de forma a possibilitar a estimativa e distribuição dos recursos deste edital.

## 6. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação e ranqueamento das solicitações será realizada pela análise do formulário de pontuação e da documentação comprobatória apresentada pelo(a) interessado(a).

6.2 Todos os documentos indicados como **Atuação na Instituição** deverão ser relacionados a atividades representativas e administrativas realizadas no Instituto Federal do Espírito Santo no período de 2021 até a data da inscrição. Todos os documentos deverão ser obrigatoriamente comprovados com envio das portarias em arquivos em formato “pdf”.

6.2.1 As portarias deverão apresentar data de início das atividades e portarias cujo período foi encerrado por outra portaria deverão estar acompanhadas destas.

6.3 A pontuação referente a orientações e co-orientações somente serão computadas se ocorrerem em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

## 7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante ([Ifes - Campus Venda Nova - Editais internos](#)) e por e-mail.

7.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos eventualmente interpostos.

## 8. RECURSOS

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados por meio do Anexo III no endereço <https://forms.gle/un8AbDi8xvRAb72B6> à Coordenadoria de Pesquisa do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, respeitando a data estabelecida no cronograma (Anexo IV) deste edital.

8.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação obtida.

## 9. DA SOLICITAÇÃO DAS DIÁRIAS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A solicitação de diárias deverá ser realizada por meio da abertura de processo para solicitação de diárias no sistema Sipac com devido preenchimento da Proposta de Concessão de Passagens e Diárias (F-002), que deve ser enviado para o Gabinete da Diretoria-Geral, com antecedência mínima de 10 dias úteis.

9.2 Só será possível lançar diárias para deslocamentos que iniciarem 10 dias úteis após a publicação do resultado final deste edital.

9.2 A prestação de contas se dará por meio do formulário de prestação de contas (F003), respeitando as normas para emissão de diárias do Governo Federal. Deverá acompanhar o F003 o certificado de participação e o de apresentação de trabalho no evento de interesse do servidor.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

10.2 O(a) servidor(a) contemplado neste edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes com a mesma finalidade para participar do evento. O recebimento duplicado implicará a devolução por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso recebido por meio deste edital.

10.3 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, respeitando os trâmites exigidos pelo Ifes (Portaria Reitoria nº 800/2013), sendo de inteira responsabilidade do servidor providenciar a abertura do processo em tempo hábil e com as documentações necessárias. A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, se isenta totalmente da responsabilidade de providenciar afastamentos do país e também com a prestação de contas do referido afastamento.

10.4 O(a) servidor(a) poderá submeter apenas 1 (um) pedido neste edital.

10.5 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

## **11. CRONOGRAMA**

11.1 O Cronograma deste edital encontra-se disponível no Anexo IV.

Venda Nova do Imigrante-ES, 06 de agosto de 2024.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

### ANEXO I

#### ANEXO I - Formulário de Solicitação de Participação em Evento

1. Identificação do Servidor	
Nome completo:	
Matrícula Siape:	
Cargo:	
E-mail institucional:	
Telefone de Contato:	
Link Currículo Lattes:	
Número de diárias:	
2. Identificação do Evento	
Nome do Evento:	
Período:	
Instituição Organizadora:	
Local do Evento:	
Web site do evento:	
Carga horária:	

Observações:

- Anexar programação do evento.
- Esta solicitação é pré-requisito para participação em Edital - não há garantia de aprovação.

Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

#### PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

(A Chefia Imediata deverá atestar se a participação no evento é pertinente (em relação à área de atuação) e relevante para a Instituição.)

( ) Deferido ( ) Indeferido

Justificativa

--

Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

## ANEXO II

### Formulário de pontuação para atividades e produção técnica

Identificação do Servidor	
Nome	
Matrícula SIAPE	

#### Atuação do servidor

Item	Avaliação da participação do servidor em atividades do Ifes Campus VNI	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida	Para uso da DPPGE
1	Participação em Comissões (0,25 por comissão)	04 pontos		
2	Coordenador de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (1 ponto por projeto)	04 pontos		
3	Coordenador Adjunto de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (0,75 ponto por projeto)	04 pontos		
4	Colaborador em Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (0,5 ponto por projeto)	04 pontos		
5	Coordenação de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (1 ponto por projeto)	04 pontos		
6	Coordenador Adjunto de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,75 por projeto)	04 pontos		
7	Colaborador em Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,5 ponto por projeto)	04 pontos		
8	Coordenador de Projetos de Pesquisa (01 ponto por projeto)	04 pontos		
9	Pesquisador Colaborador em Projetos de Pesquisa (0,75 por projeto)	04 pontos		
10	Ministrante de cursos para o Núcleo Incubador RADIX (01 ponto por projeto)	04 pontos		
	<b>Pontuação máxima admitida/total</b>	<b>40 pontos</b>		

#### Relevância do evento e do trabalho

Item	Relevância do trabalho e do evento	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida	Para uso da DPPGE
1	Abrangência do evento: local (05 pontos), regional (07 pontos) nacional (8 pontos), internacional (10 pontos)	10 pontos		
2	O evento está relacionado a área de atuação ou ao setor do servidor (sim = 5 pontos)	05 pontos		
3	O trabalho apresentado contempla a participação de estudantes do campus como coautores (sim = 5 pontos)	05 pontos		
	<b>Pontuação máxima admitida/total</b>	<b>20 pontos</b>		

#### Produção técnico-científica

Item	Avaliação do Currículo do Proponente (serão pontuadas apenas as produções dos últimos 05 anos)	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida	Para uso da DPPGE
1	Artigo publicado em periódico técnico-científico (2 pontos por artigo)	08 pontos		
2	Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais ou internacionais (Trabalho completo, resumo expandido, resumo simples) (1,0 ponto por trabalho)	05 pontos		
3	Livro publicado com ISBN, como autor ou organizador (2 pontos por livro) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro	05 pontos		

	comprovando autoria, editora, ISBN, etc.			
4	Capítulo de livro publicado com ISBN (1 ponto por capítulo) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	05 pontos		
5	Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,0 ponto cada)	03 pontos		
6	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,0 ponto cada)	03 pontos		
7	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (1 ponto cada)	04 pontos		
8	Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (0,5 ponto cada)	03 pontos		
9	Orientação concluída de Iniciação Científica (1 ponto cada)	05 pontos		
	<b>Pontuação máxima admitida/total</b>	<b>40 pontos</b>	<b>Total</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**ANEXO IV**

Cronograma

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	06/08/2024
Período de inscrição	06/08/2024 a 19/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2024
Recursos	21/08/2024
Homologação do resultado final	A partir de 22/08/2024